



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA nº 023 de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de **03 de fevereiro de 2014**, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª TERESINHA APARECIDA GALEGO COSTA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 023 de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª TERESINHA APARECIDA GALEGO COSTA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

PORTARIA nº 024 de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª MARIA APARECIDA DE SOUZA CRUZ, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

PORTARIA nº 025 de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª NEUZA MARIA SCHIAVI CAMILOTTI, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Barra do Ja

EDIMAR DE FREITAS AL

PREFEITURA MUNICIP

PORTARIA nº 029 de

SUMULA: Dispõe sobre convocação

SUPLEMENTAR que abaixo especifica

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Estado do Paraná, no uso de suas atrib

da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010

Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de 03 de

do Quadro Próprio do Magistério Munic

GOULART, para prestar serviço em JORI

Municipal de Educação Infantil Criança

de docência estabelecidas no anexo I c

Art 2º - Conceder a remuneração

40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10

Art 3º - A jornada suplementar acima

pelo decurso de seu prazo de exercício,

quando cessada a razão determinante d

Art 4º - Esta portaria entra em vigor

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Barra do Ja

EDIMAR DE FREITAS A

PREFEITURA MUNICIP

PORTARIA nº 030 de

SUMULA: Dispõe sobre conv

COORDENACAO PEDAGÓGICA que

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Estado do Paraná, no uso de suas atrib

25§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10

do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR a partir de 03 de

função de COORDENACAO PEDAGOG

Próprio do Magistério Municipal, Srs. El

manha-Esc. Mun. PIO XII-Ens. de Edu

FERNANDA DA CUNHA GOULART (p

Educ. Infantil e Fundamental), Srª TEF

(período da manhã-CEMEI-Centro Mu

Feliz) e Srª ELZA APARECIDA PEREIRA

Centro Mun. PIO XII-Ens. de Educ. Inf

Art 2º - Os requisitos, as atribuições

exercício da função de COORDENA

portaria, seguirão as normas estabelec

nº 374 de 06/10/2010, que dispõe sobr

Magistério Público Municipal.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Barra do Ja

EDIMAR DE FREITAS A

PREFEITURA MUNICIP

PORTARIA nº 031 de

SUMULA: Dispõe sobre conv

ASSESSORIA PEDAGÓGICA que ab

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Estado do Paraná, no uso de suas atrib

25§2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10

do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR a partir de 03 de

função de ASSESSORIA PEDAGOG

Próprio do Magistério Municipal, Srª. L

(período da manhã e tarde -Secretaria

Art 2º - Os requisitos, as atribuições

exercício da função de ASSESSORIA

seguirão as normas estabelecidas no a

06/10/2010, que dispõe sobre o Plano

Público Municipal.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Barra do J

EDIMAR DE FREITAS A